

RESOLUÇÃO Nº154/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, via web conferência.

Considerando a Portaria nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde

Considerando a Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.

Considerando o Decreto nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominada “SAMU para Todos” e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinado a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº013/2020 – CIR NORTE, que aprova a instituição do Comitê Gestor Regional da RUE – Norte com objetivo de exercer protagonismo no planejamento, no monitoramento, na avaliação e na tomada de decisão para a operacionalização da Rede de Urgência e Emergência na Região de Saúde Norte – RUE.

Parágrafo Único: O Comitê Gestor Regional da RUE – Norte será coordenado pelos membros designados para compor a Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES